

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE**Aviso n.º 19 996/2007****Concurso externo de ingresso para técnico superior de 2.ª classe (estagiário)**

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Torna-se público que, por meu despacho de 17 do corrente mês, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho, para técnico superior de 2.ª classe (estagiário) generalista.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

3 — No âmbito do presente concurso, dá-se cumprimento ao estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, no que respeita ao sistema de quotas de emprego para pessoas deficientes.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado e para as vagas que venham a ocorrer no prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final.

5 — Conteúdo funcional — colaboração na concepção e implementação de metodologias, técnicas e instrumentos de planeamento e gestão da rede de educação pré-escolar e do 1.º CEB; planificação e organização dos serviços de acção social escolar; acompanhamento de estudos e consultadoria no domínio das competências do município em matéria de educação, nomeadamente, no desenvolvimento de actividades de enriquecimento curricular; elaboração de planos anuais de actividades relativos às actividades culturais, formação de novos públicos e apoio à criação artística; concepção e aplicação de projectos de desenvolvimento desportivo junto das camadas jovens e da população escolar.

6 — Local de trabalho — área do município de Alvaiázere.

7 — Fundamentação legal — a este concurso aplicam-se as disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação aplicável e em vigor.

8 — Condições de candidatura — podem candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à administração local, desde que satisfaçam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais de admissão:

- a) Nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Idade não inferior a 18 anos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais adequadas;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais de admissão — posse de licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, variante Estudos Portugueses e Ingleses.

8.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos exigidos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão.

9 — Métodos de selecção — a selecção será efectuada através dos seguintes métodos: prova escrita de conhecimentos (*PC*), avaliação curricular (*AC*) e entrevista profissional de selecção (*EPS*);

9.1 — A prova escrita de conhecimentos (*PC*), com duração de uma hora e trinta minutos, será pontuada de 0 a 20 valores, visa avaliar os níveis de conhecimentos habilitacionais e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das funções afectas aos lugares a concurso e versará a seguinte matéria, com possibilidade de consulta:

Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro);

Autarquias Locais, Órgãos, Competências, Atribuições e Funcionamento — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pelas Declarações de Rectificação n.ºs 4/2002, de 6 de Fevereiro, e 9/2002, de 5 de Março;

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio); Estatuto Disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro); Lei Quadro da Educação Pré-Escolar — Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro;

Regime jurídico do desenvolvimento da Educação Pré-Escolar — Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho;

Lei de Bases do Sistema Educativo — Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto;

Transferência de competências em matéria de transportes escolares — Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, e Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril;

Competências, composição e funcionamento dos conselhos municipais de educação — Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro;

Regime jurídico do transporte colectivo de crianças — Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril;

Transferências de competências em matéria de acção social — Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro.

9.2 — A avaliação curricular (*AC*) visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos de acordo com as exigências da função, na qual serão considerados e ponderados os factores — habilitação académica, experiência e formação profissionais.

9.3 — A entrevista profissional de selecção, que será classificada de 0 a 20 valores, destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

- a) Cultura geral;
- b) Conhecimentos específicos sobre a profissão e função a desempenhar;
- c) Participação na discussão dos problemas e sentido crítico;
- d) Espírito de equipa e atitude comportamental;
- e) Capacidade de expressão e fluência verbais.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. A classificação final obtém-se segundo as seguintes fórmulas, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores:

$$CF = 3PC + 2EPS + AC/6$$

11 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, 3250-100 Alvaiázere, cujo modelo pode ser consultado no *site* da Câmara Municipal — www.cm-alvaiazere.pt, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registados e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos de identificação:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
- d) Descrição dos documentos anexos ao requerimento;
- e) Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo;
- f) Quaisquer circunstâncias que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

12 — O referido requerimento deverá ainda ser acompanhado de todos os documentos comprovativos dos restantes requisitos a que se refere o n.º 8.1 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem, no mesmo, em alíneas separadas e sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

13 — Os requisitos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada ou conferida;
- b) Currículo devidamente assinado;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade (válido) e do cartão de contribuinte;
- d) Tratando-se de indivíduos com deficiência, os candidatos devem ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários para que o processo de selecção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão;
- e) Outros elementos que o candidato entenda referir como relevantes em ordem à apreciação do seu mérito.

Os candidatos portadores de deficiência devem igualmente declarar, sob compromisso de honra, o respectivo tipo e grau de incapacidade, quando for igual ou superior a 60 %.

14 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, nos termos dos artigos 35.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — A relação dos candidatos admitidos será afixada, para consulta, nos Paços do Município de Alvaiaizere;

16 — Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o estabelecido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Regime de estágio:

18.1 — A frequência do estágio obedece ao disposto nos Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, e 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, tem carácter probatório e terá a duração de um ano, automaticamente prorrogado até à data de posse na categoria de técnico superior de 2.ª classe, sem prejuízo do prazo previsto no n.º 6 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Agosto.

18.2 — A avaliação do estágio far-se-á com base:

- a) No relatório do estágio a apresentar pelo estagiário (RE);
- b) Na classificação de serviço obtida durante o período do estágio (CS);
- c) Nos resultados da frequência de cursos ou acções de formação profissional frequentadas pelo estagiário (FP).

18.3 — O estagiário aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido no lugar de técnico superior de 2.ª classe, a título definitivo, e terá direito a ser remunerado pelo escalão 1 da respectiva categoria.

18.4 — A não aprovação do estágio implica o regresso ao lugar de origem, ou a imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduos vinculados ou não à função pública.

18.5 — A classificação final do estágio traduz-se na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 5RE + 3CS + 2FP/10$$

18.6 — A avaliação do estágio é feita pelo júri do concurso.

19 — O júri destes concursos terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Celestina Maria Silva Rodrigues Marques Grácio Freitas Lagoa, vereadora da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Engenheiro Carlos Manuel Rosa da Graça, vereador da Câmara Municipal.

Maria Amália Cunha da Silva Carvalho Rodrigues, chefe da Divisão Administrativa.

Vogais suplentes:

Dr. Abel Marques dos Reis Nunes, vice-presidente da Câmara Municipal.

Engenheiro José Luís Alves Carvalho, chefe da Divisão de Urbanismo, Edificação e Serviços Urbanos.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

20 — O presente concurso foi precedido da abertura de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, publicitado na BEP, do dia 4 de Setembro de 2007 a 14 de Setembro de 2007, em cumprimento do estipulado nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, não se tendo verificado nenhuma candidatura nesta situação.

19 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Paulo Tito Delgado Morgado*.

2611053889

Rectificação n.º 1803/2007

O aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de Setembro de 2007, sob o n.º 17 822/2007, saiu com inexactidão. Assim, rectifica-se que onde se lê «II — Técnico superior, especialista de informática (estagiário) — um lugar;» deve ler-se «II — Técnico superior, especialista de informática, especialista de informática do grau I, nível 2 (estagiário) — um lugar;».

28 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Paulo Tito Morgado*.

2611054412

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

Aviso n.º 19 997/2007

Para os devidos efeitos se anuncia que, por meu despacho de 20 de Setembro de 2007, foi autorizado o pedido de licença sem vencimento de longa duração da funcionária Carla Isabel Braga Coelho Santos com a categoria profissional de auxiliar de acção educativa, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

26 de Setembro de 2007. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Carla Tavares*.

2611053892

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 19 998/2007

Por despacho de 17 de Setembro de 2007 da vereadora em substituição do presidente da Câmara Municipal, foi dispensada a realização do estágio para ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo e nomeado provisoriamente naquela categoria o candidato Ruben Filipe Fournier Costa Pereira.

17 de Setembro de 2007. — A Vereadora em Substituição do Presidente da Câmara, *Maria Luísa Cardoso Flores Brasil*.

2611053895

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIOLOS

Aviso n.º 19 999/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 2 de Outubro de 2007, foi nomeado definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na sequência de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de cantoneiro de arruamentos, operário principal, grupo de pessoal operário qualificado, o candidato António Joaquim de Jesus Galhardo, aprovado no concurso em epígrafe, conforme consta da lista de classificação final.

A aceitação da respectiva nomeação, ocorrerá no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (A presente nomeação não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.)

3 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jerónimo José Correia dos Loios*.

2611054337

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Rectificação n.º 1804/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que o aviso n.º 17 364/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, em 13 de Setembro de 2007, foi publicado com inexactidão. Assim, rectifica-se que onde se lê «d) Jurista de 1.ª classe — um lugar» deve ler-se «d) Jurista de 1.ª classe — dois lugares».

21 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Élio Manuel Delgado da Maia*.

2611054187